



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

2º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2014 – PSE 2014-2

EDITAL N.º 02 – COPERPS, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Coperps/UFPA), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a UFPA (Proc. n.º 23073.041193/2013-23), torna pública a realização do 2º **Processo Seletivo Especial de 2014 (PSE 2014-2)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas dos cursos de graduação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Direito, ofertados pela UFPA no município de Parauapebas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSE 2014-2 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.2 O PSE 2014-2 será realizado no município de Parauapebas/PA.

1.3 A seleção para os cursos de que trata este edital será realizada em uma única fase, no mesmo dia e horário, e compreenderá:

a) **Prova de Conhecimentos Gerais**, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do subitem 5.2; e

b) **Prova de Redação** (em Língua Portuguesa), de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 5.3.

1.4 A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) são as unidades da UFPA responsáveis pela coordenação, publicação deste edital e de outros editais e comunicados referentes ao concurso.

1.5 Haverá cobrança de taxa de inscrição que deverá ser paga de acordo com o especificado no subitem 4.5 deste edital.

1.5.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 3 deste edital.

1.5.2 Para os candidatos **não isentos**, a inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento da taxa.

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Serão ofertadas 190 vagas, disponibilizadas para o primeiro semestre de 2014, distribuídas conforme mostrado no quadro abaixo:

Curso	Regime	Turno	Vagas
Direito	Extensivo	Noturno	50
Engenharia Civil	Extensivo	Integral	45
Engenharia Mecânica	Extensivo	Integral	45

2.2 Os cursos serão ofertados na modalidade presencial, em conformidade com o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA (Resolução n.º 4.399, de 14 de maio de 2013, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão), com início no 2º período de 2014 e duração regular de 5 (cinco) anos e, no máximo, de 7,5 (sete e meio) anos.

2.3 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2014-2, conforme os critérios estabelecidos neste edital, em conformidade com a opção por curso.

3 DAS ISENÇÕES

3.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

3.2 O candidato que pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>. Nesse ato, o candidato deverá informar o seu NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

3.3 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos, via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.4 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e **não** obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em conformidade com o que prevê o cronograma do concurso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no PSE 2014-2 serão admitidas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, observado o horário de Belém/PA, conforme cronograma do concurso (ANEXO).

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá, preliminarmente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

4.4 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

4.5 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

4.5.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

4.5.2 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

4.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado de acordo com o cronograma do concurso.

4.5.4 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

4.6 O candidato que, no ato da inscrição no concurso, declarar-se **Pessoa com Deficiência (PcD)**, deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização de sua(s) prova(s).

4.6.1 O candidato PcD que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, por escrito, usando o formulário disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>. Ao requerimento deverá ser anexado o **laudo médico** emitido por especialista da área da deficiência do candidato (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999). O requerimento e o laudo médico deverão ser entregues na secretaria do Centro de Processos Seletivos (Ceps) – Rua Augusto Corrêa, n.º 1, Bairro Guamá, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Belém/PA, CEP: 66075-110 –, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados), ou postados ao endereço supracitado, via SEDEX, até o último dia da inscrição no concurso.

4.6.2 O candidato PcD que não cumprir o disposto no subitem 4.6.1 deste Edital estará sujeito a não receber tratamento especial no dia da prova.

4.7 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.7.1 O Cartão de Inscrição é o documento que permite ao candidato participar do PSE 2014-02.

4.7.2 Os candidatos inscritos poderão imprimir o **Cartão de Inscrição** acessando o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, de acordo com cronograma do concurso.

4.7.3 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la, via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas do PSE 2014-2 serão aplicadas no dia **23 de fevereiro de 2014**, com início às 8 horas e término às 12 horas, observado o horário de Belém/PA, no município de Parauapebas/PA.

5.2 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

5.2.1 A prova objetiva de Conhecimentos Gerais, apresentada na forma de Boletim de Questões, valerá **55,00 pontos** e consistirá de 55 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de cada uma das disciplinas: Língua Portuguesa/Leitura, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Filosofia, Sociologia Literatura e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). Os conteúdos programáticos correspondem à matriz de referência do ENEM 2013.

5.2.1.1 Para cada questão da prova haverá cinco opções de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D) e (E)**. Apenas uma responderá corretamente à questão.

5.2.2 Os candidatos deverão assinalar as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.2.3 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva.

5.2.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

5.2.5 No Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis, com mais de uma alternativa marcada e aquelas que contiverem qualquer espécie de corretivo sobre as alternativas.

5.2.6 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

5.3 DA PROVA DE REDAÇÃO

5.3.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos**.

5.3.2 A redação consistirá na elaboração de texto com, **no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas**, com letra legível, em que será avaliado: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.

5.3.3 O candidato deverá escrever o texto definitivo da redação na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.3.4 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

5.3.5 Uma vez entregue, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

5.3.6 A Folha de Redação só será substituída se apresentar falha de impressão.

5.3.7 O candidato não deverá assinar ou rubricar a Folha de Redação, nem grafar qualquer registro (palavras, sinais, rabiscos etc.) fora do campo destinado à transcrição do texto definitivo da redação, sob pena de ter sua redação anulada pela banca corretora.

5.3.8 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

5.3.8.1 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (na escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, realizada pelos dois corretores juntos. A nota atribuída por esses corretores substituirá as notas individuais anteriores.

5.3.9 Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o disposto nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital (linhas com cópias de textos motivadores apresentados no Boletim de Questões não serão considerados para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas);
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

5.3.10 Os resultados oficiais preliminar e definitivo da prova de redação serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

5.4 Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Boletim de Questões, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta, e assinar a Lista de Presença.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico e as redações por bancas corretoras indicadas pelo CEPS/UFPA.

6.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base na marcação do cartão-resposta, será igual a: **1,00 ponto**, se a resposta do candidato estiver em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, se a resposta do candidato estiver em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou se não houver marcação ou houver marcação, no mínimo, dupla.

6.3 A nota da prova de Redação será feita numa escala de **0,00 a 10,00 pontos**, observados os termos do subitem 5.3 deste edital.

6.4 Será reprovado e eliminado do PSE 2014-2 o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **22,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (N_1);
- b) obtiver nota inferior a **4,00 pontos** na prova de Redação (N_2).

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Os candidatos não eliminados na forma do item 6 deste edital serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da soma algébrica das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação ($N_1 + N_2$).

7.2 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- a) obtiver a maior nota na prova de Redação;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;

7.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão admitidos recursos no prazo de **48 horas** após a publicação do:

- a) edital do concurso no Diário Oficial da União;
- b) gabarito oficial preliminar da prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- c) resultado oficial preliminar da prova de Redação.

8.2 Para as letras “b” e “c” do subitem anterior, considerar a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

8.3 Os recursos, **exceto os referentes ao gabarito oficial preliminar da provas objetiva**, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps), no seguinte endereço: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Prédio da Reitoria, Rua Augusto Correa, n.º 1, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA –, e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do referido Prédio da Reitoria, ou enviados **exclusivamente** por SEDEX, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.

8.4 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no prazo de até 48 horas após a realização da prova.

8.4.1 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar, **exclusivamente**, o mecanismo de interposição de recurso, disponível no sistema de Inscrição e Acompanhamento, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e seguir as instruções ali contidas.

8.4.2 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.4.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.5 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.1 No caso de anulação de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova.

8.7 Se por força de recursos houver alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

8.7.1 No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a alteração valerá somente para os candidatos que realizarem a referida prova.

8.8 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável por este concurso serão preliminarmente indeferidos.

8.11 A Comissão de Concurso Público constitui 1ª Instância para recurso.

8.12 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

8.13 Independentemente da interposição de recursos, o CEPS poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais.

8.13.1 Neste caso, será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 8.6 a 8.7.1 deste edital.

9 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS AO VÍNCULO INSTITUCIONAL NA UFPA – MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados no PSE 2014-2 terão direito ao vínculo institucional – Habilitação e Matrícula.

9.2 Logo após a divulgação do resultado do PSE 2014-2, os candidatos classificados deverão obter informações sobre a efetivação do vínculo institucional no endereço eletrônico <http://www.ciac.ufpa.br>.

9.3 Serão considerados aptos à matrícula em atividades curriculares os candidatos que comparecerem à Habilitação e cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser divulgado via Internet, no endereço <http://www.ciac.ufpa.br>.

9.4 Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não se habilitar no prazo determinado ou que não cumprir os requisitos do Edital de Habilitação, ou ainda, que não efetuar sua matrícula no curso após a Habilitação.

9.5 Para preencher as vagas existentes em decorrência dos casos previstos no subitem anterior deste edital serão chamados os candidatos aprovados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até o limite de vagas.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o PSE 2014-2 contidas neste Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet.

10.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento do CEPS/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-8382, (91) 3201-8386 e (91) 3201-8387 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, ressalvado o disposto no subitem 10.5 deste Edital.

10.4 O candidato que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento desse órgão, postando correspondência para “Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-110”, encaminhando mensagem pelo fax de número (91) 3201-7382 ou enviando *e-mail* para ceps@ufpa.br.

10.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e resultado final; o candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.2 deste edital.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do **Cartão de Inscrição** e do **documento original de identidade**.

10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério

Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.7 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

10.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado.

10.13 No dia da prova, não será admitido ingresso de candidatos na unidade de realização da prova após as **8 horas**, observado o horário de Belém/PA.

10.14 Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de prova antes de decorridas **duas horas** do início da prova.

10.15 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até a conclusão de suas provas, observado o horário de término da prova.

10.16 Durante a realização da prova, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

10.16.1 Antes do início da prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

10.16.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, fechada (ou lacrada) e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

10.16.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

10.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.19 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

10.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local da prova.

10.21 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a aplicação da prova.

10.22 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital ou sala especial, em localidade definida neste Edital para realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de doença do candidato.

10.23 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento ao CEPS/UFPA, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição da candidata, deverá ser entregue (ou enviado pelo Serviço de Correio) diretamente ao Atendimento do CEPS/UFPA (ver endereço no subitem 10.4 deste edital), em conformidade com o que prevê o cronograma do concurso, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.

10.24 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.

10.25 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

10.26. Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para Habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>. Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

10.27 É expressamente proibido ao candidato receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação do concurso.

10.28 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coperps.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Presidente da Coperps

EDITAL N.º 02 – COPERPS, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

ANEXO

CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Publicação do Edital no DOU	22/01/2014
Inscrições	27/01 a 10/02/2014
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	27/01 a 30/01/2014
Resultado da solicitação de isenção	A partir de 05/02/2014
Pagamento da taxa de inscrição	Até 11/02/2014
Solicitação de prova ampliada e/ou tempo adicional (PcD)	27/01 a 10/02/2014
Solicitação de acompanhante amamentação	Até 20/02/2014
Impressão do Cartão de Inscrição	A partir de 18/02/2014
Aplicação da prova (prova objetiva + redação)	23/02/2014, de 8 às 12h
Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	24/02/2014
Recursos à prova objetiva	Até 26/02/2014
Publicação do gabarito oficial definitivo da prova objetiva	A partir de 07/03/2014